



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Diretoria (D/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.385 RO de 17 de outubro de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	D/MS n.82/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº P2024/068679-3	
<b>Interessado:</b>	Crea-MS	

- **EMENTA:** Dispõe sobre a Prestação de Contas Crea-MS do exercício de agosto de 2024.
- **DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, após a apresentação pela Gerente do Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva da Prestação de Contas relativa ao mês de agosto do exercício de 2024, com demonstração dos quadros de valores da Receita e Despesa, e; Considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS; Considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para apreciação. Presidiu a votação o 1º Vice-Presidente Eng. Agr. Elói Panachuki. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Talles Teylor dos Santos Mello, Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Luis Mauro Neder Meneghelli e Rodrigo Elias de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.  
Campo Grande, 17 de outubro de 2024.

**Eng. Agr. Elói Panachuki**  
**1º Vice-Presidente**





Documento assinado com certificado digital por **ELOI PANACHUKI, 1º Vice-Presidente**, em **17/10/2024**, às **15:50**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

